



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

INDICAÇÃO N° ____/2024

Autoria: Deputado PATO MARAVILHA

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado, através do Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE e demais Órgãos Competentes, as providências necessárias para que seja realizada a reforma da ponte de madeira na estrada que interliga os municípios de Itabaianinha e Tomar do Gerú, localizada no povoado Tabuleiro.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da **Deputado PATO MARAVILHA** – aprovou a **INDICAÇÃO** de n° ____/2024, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado, através do Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE e demais Órgãos Competentes, as providências necessárias para que realizada a reforma da ponte de madeira na estrada que interliga os municípios de Itabaianinha e Tomar do Gerú, localizada no povoado Tabuleiro.

A referida ponte encontra-se em estado precário, comprometendo a segurança de pedestres, ciclistas e condutores que utilizam essa via diariamente. Além disso, a deterioração da estrutura dificulta o tráfego de veículos e o transporte de mercadorias, impactando negativamente a economia local e a qualidade de vida da população que depende dessa conexão entre os dois municípios.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

A reforma da ponte é uma medida urgente para garantir a segurança e a mobilidade dos cidadãos, além de assegurar o fortalecimento das atividades econômicas e sociais da região. Assim, solicito a atenção e o atendimento por parte dos órgãos competentes para a execução desta importante obra.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 17 de dezembro de 2024.

PATO MARAVILHA (PL)
DEPUTADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003500330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em 17/12/2024 16:34

Checksum: **FE5D0B98674331E1A288E7E618D58722211B98B719BD1A7C4DBB6F35436CBA45**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003500330032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.